

e a organização de debates e conferências, assim como outras actividades de interesses europeus.

Admissão de associados — são considerados associados todos aqueles que se identificam plenamente com os estatutos da Associação e seu regulamento interno.

Exclusão e exoneração de associados — os estatutos apenas prevêem que a violação das normas definidas nos estatutos e ou regulamento interno pode levar a uma advertência ou, em última instância, à suspensão dos direitos inerentes ao estatuto de associado ou parceiro EUCEA.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 2006. — O Notário, *José Joaquim de Carvalho Botelho*.
3000216283

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE SERNANCELHE

Certifico que, por escritura pública de 27 de Setembro de 2006, lavrada a fls. 84 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 44-E do Cartório Notarial de Sernancelhe, foi feita uma escritura de esclarecimento da Associação supra, no sentido de que a sua sede é no Centro de Artes, Rua do Dr. Oliveira Serrão, freguesia e concelho de Sernancelhe.

Está conforme.

28 de Setembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Natália Margarida Moreira Lopes dos Santos Gomes*.
3000216631

ASSOCIAÇÃO DE COMPROPRIETÁRIOS E AMIGOS DO ZIMBRAL

Certifico que, por escritura outorgada em 3 de Outubro de 2005, exarada com início a fl. 146 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, no Cartório Notarial da Dr.ª Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro, foi constituída a Associação de Comproprietários e Amigos do Zimbral, com sede no Zimbral, Vale Cavala, freguesia da Charneca de Caparica, concelho de Almada.

Que, por escritura de aditamento, outorgada em 21 de Junho deste ano, exarada com início a fl. 30 do livro de notas para escrituras diversas n.º 33-A deste Cartório, o n.º 3 do artigo 17.º dos seus estatutos passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 17.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — (*Mantém-se.*)

3 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, excepto quanto à alteração aos estatutos, em que se exige o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes, e quanto à dissolução da Associação, em que se exige o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

26 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro*.
3000210488

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DA BEMPOSTA

Certifico que, por escritura lavrada em 27 de Julho de 2006, de fl. 28 a fl. 29 do livro de notas n.º 258-A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel, foi feita a alteração parcial dos estatutos da associação denominada Associação de Caçadores e Pescadores da Bemposta, quanto aos artigos 1.º e 2.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A Associação de Caçadores e Pescadores da Bemposta tem a sua sede no sítio do Fialho, Caixa Postal 155-A, freguesia de Estói, concelho de Faro, podendo a sede ser deslocada para outro local por deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

A Associação não tem fins lucrativos e tem como objecto a gestão de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de caça, concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro, com chumbo, concursos e exposições caninas e criações cinegéticas em cativeiro.

27 de Julho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Manuela Martins Viegas Baptista Parreira*.
3000212920

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA FREGUESIA DE GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

Certifico narrativamente que, por escritura de 13 de Julho de 2006, lavrada de fl. 20 a fl. 21 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-A, no Cartório Notarial de Setúbal, instalado na Rua dos Pinheirinhos, 13-A, do notário licenciado João Farinha Alves, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede social na Rua da Junta, 1, Pontes, freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, do concelho de Setúbal, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto a promoção, valorização e reintegração humana dos seus associados, através do apoio aos idosos, às crianças, aos jovens e às famílias.

Pode ser associado qualquer pessoa, individual ou colectiva, que reúna condições para tal, conforme indicado seguidamente, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica e condição social.

São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

13 de Julho de 2006. — O Notário, *João Farinha Alves*.

3000213213

RÁDUGA — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Certifico que, por escritura de 28 de Agosto de 2006, exarada a fls. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 77-A do Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro, em Porto de Mós, foram alterados os estatutos da associação com a denominação RÁDUGA — Associação para a Promoção Artística e Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 506681777, com sede na Avenida de 5 de Outubro, 7, bloco 2, 4.º, A, freguesia de Vera Cruz, na cidade e concelho de Aveiro, e não tem fins lucrativos, tendo por objecto social o desenvolvimento de actividades para a promoção artística e cultural, organização de actividades e eventos recreativos, artísticos e culturais, promoção de actividades de intercâmbio e voluntariado, promoção de actividades de formação.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 2006. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.
3000214987

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GASTRONOMIA E PRODUTOS DE MONTANHA

Certifico que, por escritura lavrada no dia 7 de Setembro de 2006, exarada a fls. 38 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 62-C do Cartório Notarial de Boticas, foi constituída uma associação denominada Associação Nacional de Gastronomia e Produtos de Montanha, com sede na Avenida do Eiró (Cooperativa Agrícola de Boticas), freguesia e concelho de Boticas, a qual tem como objectivo a promoção, divulgação e protecção de produtos regionais e gastronomia de montanha.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A Associação obriga-se pela assinatura simultânea de dois membros da direcção, sendo uma delas a do presidente.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 2006. — O Segundo-Ajudante, *Mário Jorge Gonçalves Barroso*.
3000215414

CLUBE CAÇA E PESCA DO BACELO

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Évora, a cargo da notária licenciada Teresa Isabel Batista Mendes Nóbrega, em 14 de Setembro de 2006, a fl. 119 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A, foram alterados totalmente os estatutos, mantendo-se a denominação e a sede da associação Clube Caça e Pesca do Bacelo, com sede na Avenida de Fernando Pessoa, 73, freguesia de Bacelo, concelho de Évora, cujo objecto passou a consistir em caça e pesca desportiva, contribuir para a protecção, conservação e fomento dos recursos cinegéticos, para a prática ordenada e melhoria do